



# Prefeitura de Mauá

## **LEI Nº 6.103, DE 23 DE MAIO DE 2023**

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Endemias, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.775/2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Endemias, a ser comemorado anualmente em 04 de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de eventos da municipalidade.

Art. 2º A Câmara Municipal de Mauá promoverá, anualmente, sessão solene, na qual serão prestadas homenagens aos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias.

Parágrafo único. O Presidente do Legislativo nomeará uma comissão composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 02 (dois) vereadores, 01 (um) representante dos agentes de saúde e 01 (um) representante dos agentes de endemias do município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 23 de maio de 2023.

MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO  
Secretária de Saúde

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ad/